



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N. 014/2007
DE 29 DE MARÇO DE 2007.

Aprovado em sessão de 10 / 04 / 07
Por unanimidade.

Dispõe sobre a autorização para
contratação temporária de excepcional
interesse público e dá outras providências

FERNANDO GÖRGEN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e de acordo com a Legislação Vigente,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à contratação de pessoal em caráter de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e do inciso VII do artigo 196 da Lei Orgânica do Município, para atender exclusivamente a Saúde dos Povos Indígenas desenvolvendo ações e procedimentos de Assistência Básica de Saúde.

Parágrafo único - As contratações temporárias se fazem necessárias para execução das ações e procedimentos de Atenção Básica à Saúde dos Povos Indígenas, nas Aldeias e na Casa de Saúde Indígena - CASAI do município de Querência, conforme lotacionograma constante no anexo único desta Lei.

Art. 2º Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes da presente Lei serão extraídos da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 6.02 - Setor de Saúde;

Projeto/Atividade: 2.044 - Manutenção e Encargos com os Povos Indígenas;

Natureza da Despesa: 3.3.90.04 - Contratação por Tempo Determinado;

Fonte: 90 - Recursos Vinculados.

Art. 3º Os contratados na forma da Lei não farão jus a férias na extinção normal do contrato.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação por afixação no local de costume.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 29 de Fevereiro de 2007.


Fernando Görgen
Prefeito Municipal de Querência



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

ANEXO ÚNICO

ORDEM	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTO	QUANTIDADE
01	Agente Indígena de Saúde	AIS	R\$350,00 *	05
02	Agente Indígena de Saneamento	AISAN	R\$350,00 *	05
03	Auxiliar de Enfermagem	AENF	R\$750,00	02
04	Técnico em Enfermagem	TENF	R\$1.200,00	02
05	Enfermeiro	ENF	R\$2.500,00	02
06	Médico	MED	R\$8.000,00	01
07	Odontólogo	ODON	R\$2.500,00	01
08	Auxiliar de Cirurgião Dentista	ACD	R\$500,00	01
09	Intérprete	INT	R\$800,00	01
10	Cozinheira	COZ	R\$650,00	02
11	Zeladora	ZEL	R\$650,00	02
12	Almoxarife	ALM	R\$600,00	01
13	Motorista	MOT	R\$800,00	02
14	Piloto de Embarcação Fluvial	PEF	R\$350,00 *	01
15	Administrador	ADM	R\$1.200,00	01
16	Auxiliar Administrativo	AAD	R\$450,000	01
17	Ajudante de Serviços Gerais	ASG	R\$350,00 *	02
18	Vigilante	VIG	R\$650,00	01

* Vencimento de um Salário Mínimo


Fernando Görgen
Prefeito Municipal de Querência



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

MENSAGEM AO LEGISLATIVO

Assunto: Dispõe sobre a contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

Referencia: Projeto de Lei n. 014/2007.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei que ora encaminhamos a esta Augusta Casa de Leis, tem como objetivo a autorização para contratação temporária de excepcional interesse público para execução das ações e procedimentos de atenção básica à saúde dos povos Indígenas, nas Aldeias e na Casa de Saúde Indígena - CASAI do município de Querência.

Ao apresentar este Projeto de Lei à alta consideração desse Egrégio Poder Legislativo, para a sua aprovação, renovo meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

Município de Querência - MT, em 29 de março de 2007.

Fernando Görgen
Prefeito Municipal